MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 60, de 9 de junho de 2016

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desse Legislativo a proposição que **"autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016, e altera a Lei "R" nº 42/2016"**.

A abertura dos créditos adicionais em questão faz-se necessária pelas seguintes razões:

a) inclusão de recursos para implementação do Projeto de Plantas Medicinais – Fitoterápicos;

b) prestação de contas perante a SEAB, relativa ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – Calcário;

c) remanejamento de recursos do Convênio com a Itaipu Binacional, para Educação Ambiental;

d) adequação de recursos de superávit referente a dotações do Orçamento Participativo;

e) adequação dos orçamentos das diversas secretarias municipais para manutenção de suas atividades.

Como recurso para a abertura dos créditos utilizar-se-á o cancelamento parcial de outras dotações no orçamento da administração direta e do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, assim como superávit financeiro de exercício anterior em algumas fontes.

Respeitosamente,

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016, e altera a Lei "R" nº 42/2016.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016, e altera a Lei "R" nº 42/2016.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016:

I – crédito adicional suplementar no valor de **R$ 464.011,14 (quatrocentos e sessenta e quatro mil onze reais e quatorze centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

a) no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.5-076 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL DE ESCOLAS – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	139.708,04
04750 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	139.708,04

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-081 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	1.182,63
05170 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$	1.182,63

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-094 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	4.419,38
06260 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$	4.419,38
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	11.981,00
06370 00107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-Educação	R$	11.981,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 26.781.0022.2-133 MANUT SERV E ESTRUTURA AEROPORTO MUNICIPAL E RAMAL FERROVIÁRIO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R$	20.000,00
08340 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	20.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0029.1-155 CONST, AMPL, REFORM, MELH E EQUIP DE CENTROS CONV COMUN - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	6.535,58
09890 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	6.535,58

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0029.2-157 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	10.664,42
09920 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	10.664,42

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.2-178 MANUT ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R$	7.101,88
10980 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	7.101,88
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.303.0034.2-194 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SUPORTE PROFILÁTICO		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	94.224,91
13260 00500 500 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Investi na Rede de Serv de Saúde - Portaria 204-GM de 2007.	R$	94.224,91
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0041.6-224 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE DE MAC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R$	15.935,16
15170 10011 935 / 9 / 6 / 6 / 7 Programa MDS - CREAS Piso Fixo MC PAEFI / Abordagem Social	R$	5.149,96
15180 10069 935 / 9 / 6 / 6 / 7 Piso de Alta Complexidade I (SUAS) - Casas Abrigo	R$	10.785,20
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0044.2-237 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R$	2.258,14
15820 10008 934 / 9 / 6 / 6 / 6 Programa MDS - CRAS Proteção Social Básica	R$	2.258,14
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$**	**314.011,14**

b) no orçamento do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 06.182.0056.2-005 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R$	40.000,00
00070 00515 515 / 99 / 99 / 0 / 0 FUNREBOM	R$	40.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 06.182.0056.2-007 MOVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SEDE E POSTO		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	110.000,00
00130 00515 515 / 99 / 99 / 0 / 0 FUNREBOM	R$	110.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO FUNREBOM	**R$**	**150.000,00**

II – crédito adicional especial no valor de **R$ 13.397,48 (treze mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos)**, mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.0006.0-035 DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES, RECEITAS TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS		
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$	9.163,58
01972 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	436,87
01973 10085 1005 / 3 / 99 / 1 / 1 Conv SEAB Prog de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - Calcário ..	R$	8.726,71
PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.0011.2-136 PROG DE DESENV SUSTENTÁVEL E PROT AO MEIO AMBIENTE		
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$	4.233,90
08631 10041 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONVÊNIO ITAIPU MICROBACIAS 2013	R$	4.233,90
TOTAL DA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$**	**13.397,48**

Art. 3º – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

I – no orçamento da administração direta:

a) cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-079 MANUT ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	40.000,00
04820 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	40.000,00

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	45.476,81
04830 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	45.476,81
PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-094 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R$	3.898,01
06120 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$	3.898,01
PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-095 MANUT CONSERV EDIFICAÇÕES EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	12.502,37
06440 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$	521,37
06460 00107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-Educação	R$	11.981,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-096 ATIV DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	1.182,63
06610 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$	1.182,63
PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 26.781.0022.2-133 MANUT SERV E ESTRUTURA AEROPORTO MUNICIPAL E RAMAL FERROVIÁRIO		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	20.000,00
08410 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	20.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0029.2-157 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R$	3.696,00
09910 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	3.696,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	13.504,00
09930 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	13.504,00
PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.608.0038.2-206 FOMENTO À PRODUÇÃO AGRICOLA		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R$	3.220,06
14370 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	436,87
14380 10085 1005 / 3 / 99 / 1 / 1 Conv SEAB Prog de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - Calcário ..	R$	2.783,19
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0044.1-234 CONSTR E AMPL UNIDADES PROGR PSB INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	18.193,30
15720 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	18.193,30
PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.0049.2-253 CONSERV. E MANUT. ESTR. RURAIS, PONTES E BUEIROS		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	4.233,90
16830 10041 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONVÊNIO ITAIPU MICROBACIAS 2013	R$	4.233,90
TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$**	**165.907,08**

b) superávit financeiro de exercício anterior nas seguintes fontes:

1. Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 61.333,11 (sessenta e um mil, trezentos e trinta e três reais e onze centavos);

2. Fonte 10085 – Convênio SEAB Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – Calcário, no valor de R$ 2.755,55 (dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

c) recurso do Bloco de Investimentos na Rede de Serv de Saúde - Portaria 204-GM de 2007, no valor de R$ 94.224,91 (noventa e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos);

d) rendimentos de aplicação financeira na fonte 10085 – Convênio SEAB Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – Calcário, no valor de R$ 3.187,97 (três mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos).

II – no orçamento do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 06.182.0055.1-001 AMPL, REFOR,MELH E EQUIP SEDE/POSTO CORPO DE BOMBEIROS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	10.000,00
00010 00515 515 / 99 / 99 / 0 / 0 FUNREBOM	R$	10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 06.182.0055.1-002 AQUIS DE VEÍCULOS PARA CORPO DE BOMBEIROS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	135.000,00
00020 00515 515 / 99 / 99 / 0 / 0 FUNREBOM	R$	135.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 06.182.0056.2-006 INFORMATIZAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	5.000,00
00120 00515 515 / 99 / 99 / 0 / 0 FUNREBOM	R$	5.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	**R$**	**160.000,00**

Art. 4º – A Lei "R" nº 42, de 17 de maio de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º – ...

I – crédito adicional suplementar no valor de **R$ 3.884.843,90 (três milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

...

09070 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 17 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD)	R$	29.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0029.2-157 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

...

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$**	**3.884.843,90**

...

Art. 3º – ...

...

II – ...

a) fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 195.972,71 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos);

..."

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de junho de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO